

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO DO DIA 14.06.18

DECRETO RIO Nº 44632 DE 13 DE JUNHO DE 2018

Altera o Decreto Rio nº 44.600, de 1º de junho de 2018, que estabelece a vigência da tarifa do Serviço Público de Transporte de Passageiro por Ônibus - SPPO, integrada ao Bilhete Único Carioca - BUC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deflagração de greve pela categoria dos rodoviários do transporte de passageiros por ônibus, gerando sérios distúrbios à população, bem como os graves danos causados à economia da Cidade;

CONSIDERANDO a desistência requerida pelos Consórcios do SPPO e, como interveniente, do Rio Ônibus - Sindicato das Empresas de Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro, nos processos nº 0104665-69.2017.8.19.0001, em trâmite perante a 13ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ; 0095493- 06.2017.8.19.0001 e 0048754-38.2018.8.19.0001, estes últimos em trâmite perante a 15ª Vara de Fazenda Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar o agravamento das consequências geradas pela paralisação, podendo ocasionar o colapso do sistema de transporte na Cidade, tal como ocorrido no sistema do transporte de cargas em função da recente greve dos caminhoneiros;

CONSIDERANDO as reuniões ocorridas no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, com a presença de representantes da categoria dos rodoviários, dos Consórcios e da Interveniente;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Conciliação, firmado entre o Município, os Consórcios do SPPO e, como interveniente, o Rio Ônibus, Sindicato das Empresas de Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro, assim como nos seus dois termos aditivos;

CONSIDERANDO que o Decreto Rio nº 44.600, de 1º de junho de 2018, publicado na mesma data, estabeleceu o valor de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) para a tarifa do Bilhete Único Carioca - BUC, a ser aplicada até o dia 31 de dezembro de 2018, promovendo-se a devida publicidade aos usuários, com a antecedência contratualmente prevista,

CONSIDERANDO que, como desdobramento das reuniões ocorridas no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Sindicato Municipal dos Trabalhadores Empregados em Empresas de Transporte Urbano de Passageiros do Município do Rio de Janeiro - SINTRATURB-RIO deliberou, em assembleia realizada na tarde de 12 de junho de 2018, pelo fim do movimento de greve, normalizando a prestação dos serviços de transporte de passageiros por ônibus,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 44.600, de 1º de junho de 2018, que *estabelece a tarifa do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus – SPPO, integrada ao Bilhete Único Carioca – BUC*, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

.....
Art. 2º A tarifa estabelecida no art. 1º entra em vigor a partir da zero hora do dia 17 de junho de 2018.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA